



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 192, de 15 de outubro de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 15 / 10 / 2025


"Concede férias-prêmio a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito por VALNEVA XAVIER MOTA CAVENAGHI, servidora pública municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

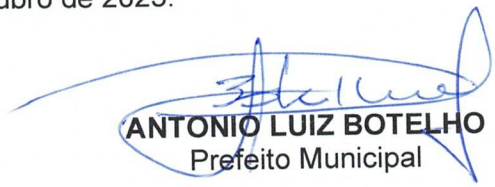
CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de *SERVIÇOS GERAIS* o período de 04/11/2025 a 03/12/2025, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Planura/MG, 15 de outubro de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal